

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO DO GRUPO FRUTAS TRIMESTRAIS

O grupo **Frutas Trimestrais** foi incluído pela primeira vez nesta Chamada Pública. No decorrer do processo, identificou-se que, em alguns casos, proponentes que foram classificadas como vencedoras de todos os demais grupos de um mesmo município não foram classificadas no grupo Frutas Trimestrais, apesar de alegarem ter manifestado interesse em sua entrega.

Diante dessa situação, foi realizado levantamento pela Companhia de Tecnologia do Paraná – Celepar, que confirmou que, nesses casos, as proponentes efetivamente selecionaram o grupo Frutas Trimestrais na primeira tela do sistema, demonstrando seu interesse em realizar a entrega. Entretanto, por motivo ainda não esclarecido, a seleção correspondente não foi registrada na segunda tela, destinada à escolha dos municípios, não constando, conseqüentemente, do projeto de venda final.

Considerando a dúvida razoável quanto à possível ocorrência de falha no sistema eletrônico, bem como a existência de registro da manifestação de interesse das proponentes na primeira etapa da seleção, será adotada medida destinada a preservar a manifestação de vontade registrada no sistema. Assim, as proponentes que comprovadamente selecionaram o grupo Frutas Trimestrais como grupo de interesse, mas cuja opção não foi registrada no projeto de venda final, terão o referido grupo restituído ao projeto de venda para fins de nova classificação.

A medida busca assegurar a isonomia entre as proponentes, a segurança do procedimento e a preservação das manifestações de interesse efetivamente registradas no sistema, evitando que eventual inconsistência de natureza tecnológica resulte em prejuízo às participantes.

Curitiba, 14 de agosto de 2026.

**Comissão de Análise e Julgamento
da Chamada Pública da Agricultura Familiar**